

## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES

O abaixo assinado, tendo sido eleito para compor o Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados dos Correios Ltda. – Sicoob Coopercorreios, conforme a Assembleia Geral Ordinária de 10 de abril de 2021.

a) declara ao Banco Central do Brasil que:

I – é residente no País;

II – é associado da instituição para a qual foi eleito e preenche os requisitos estatutários de associação (exceto liquidantes e membros de diretoria constituída nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 130, de 2009, que não forem associados da cooperativa; nesses casos, excluir este item);

III – não participa da administração nem detém 5% ou mais do capital de:

- outras instituições financeiras, exceto cooperativas de crédito;
- demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- empresas de fomento mercantil;

b) autoriza, nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, a Secretaria da Receita Federal do Brasil a fornecer, ao Banco Central do Brasil, cópia de suas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, relativas aos três últimos exercícios, para uso exclusivo no exame do respectivo processo; e

c) autoriza, nos termos do art. 4º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, o Banco Central do Brasil a ter acesso a informações a seu respeito constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo:

I – não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede o acesso a cargos públicos;

II – não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeita à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III – não responde, nem qualquer sociedade da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV – não está declarado falido ou insolvente;

V – não controlou ou administrou, nos dois anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

VI – não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime, inquérito policial e outras ocorrências ou circunstâncias análogas; e

VII – não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional e outras ocorrências ou circunstâncias análogas.

O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando o Banco Central do Brasil desde já autorizado a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.

---

Nome completo:

CPF:

A Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados dos Correios Ltda.- Sicoob Coopercorreios declara ter feito pesquisas a respeito do eleito em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração por ele prestada neste documento.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2021.

---

Mauro Eustáquio Inácio  
Presidente do Conselho de Administração